



REGULAMENTO

GERAL

- 1º O Prêmio Professor Rubens Murillo Marques é uma iniciativa da Fundação Carlos Chagas (FCC), com o objetivo de valorizar e divulgar experiências educativas inovadoras, propostas e realizadas por Docentes de Licenciatura, formadores de professores para o Ensino Básico.
- 2º O prêmio será anual e a cada ano será divulgado seu calendário.
- 3º Podem concorrer trabalhos realizados nas Licenciaturas, por docentes universitários formadores de professores.
- 4º Cada professor(a) só pode inscrever um projeto.
- 5º Cada projeto deve ser inscrito em nome de apenas um(a) professor(a) responsável, mesmo quando desenvolvido em parceria. Nesse caso, os demais autores devem ser mencionados mediante sua anuência prévia.
Parágrafo Único: Em caso de premiação, a FCC não se responsabiliza por sua eventual partilha entre os participantes.
- 6º A cada ano será divulgado o Edital específico do ano em referência.
Parágrafo Único: Só serão considerados os trabalhos cuja documentação for enviada no prazo estabelecido; a data será a registrada pela internet.
- 7º As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente via internet. O professor responsável deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar o projeto no *site* da FCC (www.fcc.org.br).
- 8º O projeto apresentado deve conter: justificativa; objetivos; contexto em que o trabalho está inserido; conteúdos curriculares abordados e formas de tratamento didático; comentários sobre as inovações implementadas; avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes; autoavaliação ou avaliação de pares acerca do trabalho pedagógico do professor formador.
- 9º As experiências devem ter sido realizadas e concluídas no ano imediatamente anterior ou até junho do ano corrente e devem ser corroboradas por documentação comprobatória.
Parágrafo Único: Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem a esses requisitos.
- 10º O trabalho deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço simples e contar com 12 páginas, no máximo.

- 11º** É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) inscrito(a) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho. No caso de uso de imagem de alunos, é obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis.
- 12º** Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a FCC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer outra informação, sem ônus ou restrição de qualquer espécie.
- 13º** Os projetos recebidos durante o processo de seleção não serão devolvidos.
- 14º** A avaliação dos projetos levará em conta a adequação dos objetivos às ações desenvolvidas visando à aprendizagem. Considerar-se-á, também, a pertinência do conteúdo em relação ao currículo da Educação Básica e às necessidades de aprendizagem dos alunos.
- 15º** O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão de Especialistas e consistirá de: (a) análise quanto à coerência, pertinência e adequação do projeto ao(s) seu(s) objetivo(s) e aos do PRÊMIO; (b) análise da inovação proposta; (c) indicação de até 03 (três) projetos a serem premiados.
- Parágrafo 1:** Poderá haver Menções Honrosas, por indicação da Comissão de Especialistas.
- Parágrafo 2:** Caso haja Menções Honrosas, os autores receberão Diploma e Troféu.
- Parágrafo 3:** A FCC reserva-se o direito de deixar de premiar trabalhos, quando eles não estiverem de acordo com os requisitos.
- 16º** A Comissão de Especialistas será constituída por profissionais de reconhecido mérito no que respeita à finalidade deste PRÊMIO.
- 17º** A constituição da Comissão de Especialistas é de exclusiva competência da FCC.
- 18º** A Comissão de Especialistas é soberana, não cabendo recursos contra suas decisões relativas à premiação.
- 19º** A FCC, em sessão solene, em data a ser fixada no edital de cada ano, premiará cada um dos trabalhos selecionados com:
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) líquidos, a serem depositados em conta corrente indicada pelo professor responsável pela inscrição. [A titularidade da conta corrente indicada deverá ser, obrigatoriamente, do professor responsável, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, crédito em conta corrente de terceiros].
 - Diploma e Troféu.
 - Publicação na coleção *Textos FCC (ISSN 1984-6002 / e-ISSN 1984-6010)*.
 - Publicação e divulgação no *site* da FCC (www.fcc.org.br).
- 20º** Os casos omissos neste regulamento serão decididos exclusivamente pela FCC, de forma soberana e irrecorrível.
- 21º** A participação no PRÊMIO PROFESSOR RUBENS MURILLO MARQUES implica a aceitação irrestrita deste regulamento.
- 22º** A Fundação Carlos Chagas exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam

incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em *sites* como *Orkut*, *You Tube*, *Facebook*, *Twitter* e em *blogs*, comunidades virtuais e *sites* dessa natureza.